



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017

Circular n.º: 80/2017

Prezados Diretores,

Com a edição da Portaria Ministerial MTB nº 238, de 08 de março de 2017, o procedimento de emissão das Guias Sindicais foi alterado, alteração que se tornou mais profunda com o advento da Reforma Trabalhista, implementada pela Lei 13.467/2017, que passou a vigorar em novembro de 2017.

De acordo com as novas regras, no modelo vigente, deverão ser utilizadas as Guias de Contribuição Sindical Urbana devidamente registradas. Contudo, por problemas do sistema da Caixa Econômica Federal - CEF, instituição responsável pela homologação das guias, nossas entidades filiadas estão encontrando dificuldades para efetivar o processo de registro das guias emitidas, bem como obter o retorno da remessa no portal da entidade.

Assim, esclarecemos que a CNS, juntamente com as demais Confederações, está fazendo gestão junto à CEF para solucionar todas as questões que estão apresentando problema.

A partir do acumulo das questões, a CNS tem adotado a cautela de documentar todas as questões, para evitar que o Sistema Sindical da Saúde experimente quaisquer prejuízos com essas questões.

Informamos ainda que assunto também foi levado na data de hoje para discussão junto ao Conselho Nacional do Trabalho para que o Ministério do Trabalho intensifique a demanda junto à CEF, na busca da imediata solução das questões apresentadas.

A CEF tem afirmado que em curto prazo ajusta a plataforma de cobrança e emissão de boletos, o que, imediatamente estaremos comunicando as nossas Federações e Sindicatos.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ